

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 195, de 22 de outubro de 2004.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar, para pesagem estática de veículos rodoviários, os modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão **III**, marca SIPA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: KLOCK & BIAGI LTDA.

Endereço: Rod. BR 277, km 590 nº 9348 – Jardim Dona Juraci

CEP: 85818-560 – Cascavel - PR

1.2 Descrição: Instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga (sistema de alavancas interligado a 01 (uma) célula de carga) e dispositivo indicador, opcionalmente montado em coluna, contendo um mostrador.

1.3 Marca: SIPA

1.4 Modelo, classe de exatidão, carga máxima, valor de divisão de verificação, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga, constantes do quadro abaixo:

Modelo	Classe de Exatidão	Carga Máxima (Max) kg	Valor de Divisão de Verificação (e=d) kg	Carga Mínima (Min) kg	Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (c x l) mm
SIPA 2003/60	III	60 000	20	400	18 x 3 até 21 x 3
SIPA 2003/80	III	80 000	20	400	
SIPA 2003/100	III	100 000	20	400	

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, modelo UNIVERSAL-LINE, aprovado pela Portaria INMETRO/DIMEL nº 147/04, cujas características e indicações principais estão conforme a referida Portaria.

1.6 Legendas:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação referidas no subitem 1.5, desta Portaria.

1.7 Dispositivos complementares:

Conforme a respectiva Portaria de aprovação referidas no subitem 1.5, desta Portaria.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo 52600 004942/03.

3 RESTRIÇÃO:

3.1 Conforme a respectiva Portaria de aprovação do dispositivo indicador referida no subitem 1.5, desta Portaria, naquilo que for aplicável.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) classe de exatidão, na forma: ;
- g) carga máxima, na forma: Max=.....;
- h) carga mínima, na forma: Min=.....; e
- i) valor de divisão de verificação, na forma: e=.....

4.2 As inscrições relativas às alíneas “g”, “h” e “i” do subitem 4.1 deverão constar no dispositivo indicador, próximas ao resultado da pesagem, conforme estabelecido no subitem 7.1.4 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e erros máximos permitidos: Conforme Portaria INMETRO nº 236/94 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução da verificação, será aposta no instrumento em local apropriado e visível sem que seja necessário deslocar o instrumento quando em uso, em conformidade com o estabelecido no subitem 7.2 do RTM aprovado pela Portaria INMETRO nº 236/94.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados no desenho anexo à presente Portaria.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Perspectiva dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100.

6.2 Vista em perspectiva da alavanca transmissora com junção da célula de carga dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100.

6.3 Vista frontal da plataforma de pesagem dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100.

6.4 Vista lateral do sistema de alavanca dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIP 2003/100.

6.5 Vista superior do sistema de alavanca dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100.

6.6 Vista da placa de identificação dos modelos SIPA 2003/60, SIPA 2003/80 e SIPA 2003/100.

6.7 Vista frontal do dispositivo indicador modelo Universal Line.

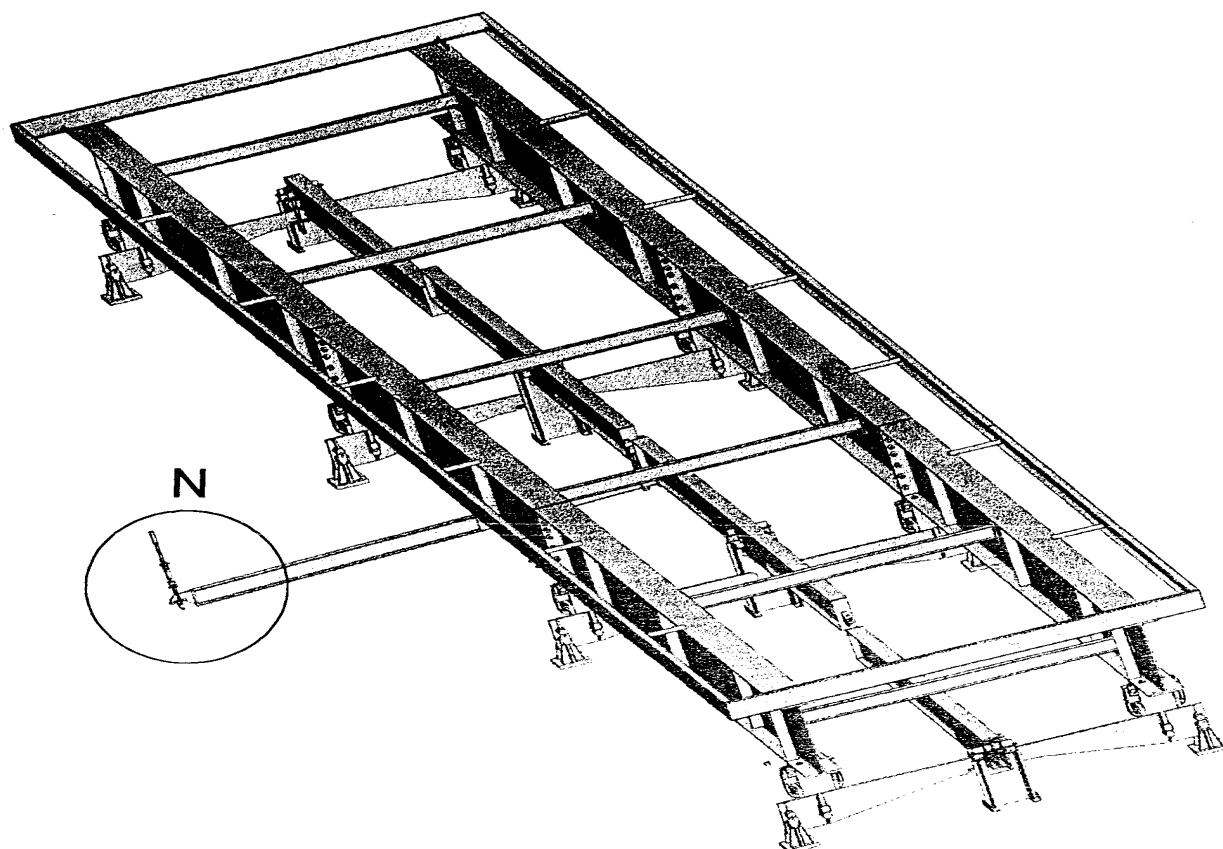
6.8 Vista posterior do dispositivo indicador com plano de selagem do modelo Universal Line.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá validade de 10 (dez) anos.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

COTAS EM:

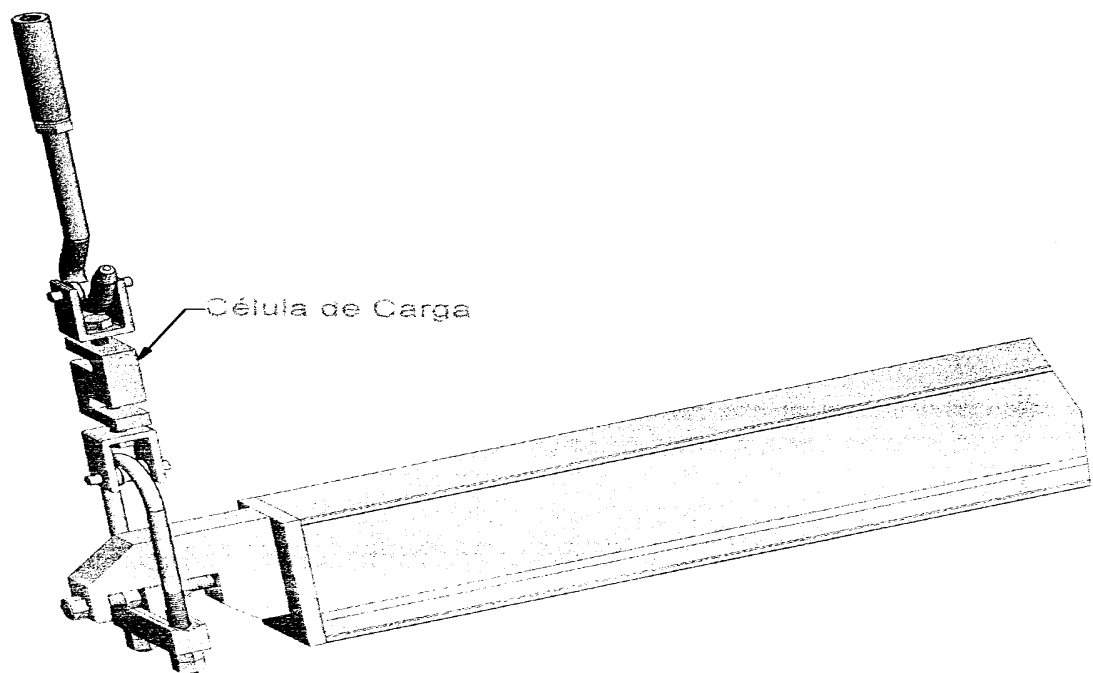
PERSPECTIVA DOS MODELOS SIPA-2003/60, SIPA-2003/80 E SIPA-2003/100

ESCALA:

ANEXO:

01

N (1 : 5)



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

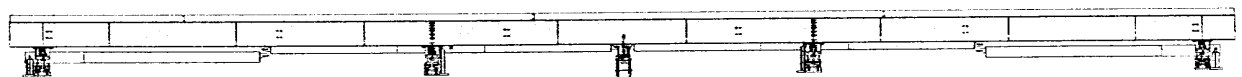
COTAS EM:

VISTA EM PERSPECTIVA DA ALAVANCA TRANSMISSORA
COM JUNÇÃO DA CÉLULA DE CARGA DOS MODELOS
SIPA-2003/60 SIPA-2003/80 E SIPA-2003/100

ESCALA:

ANEXO:

02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

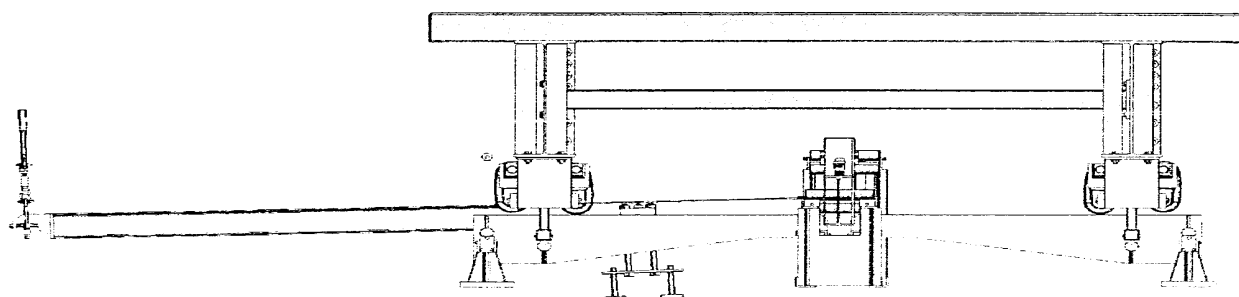
VISTA FRONTAL DA PLATAFORMA DE PESAGEM DOS
MODELOS SIPA-2003/60, SIPA-2003/80 E SIPA-2003/100

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

03



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

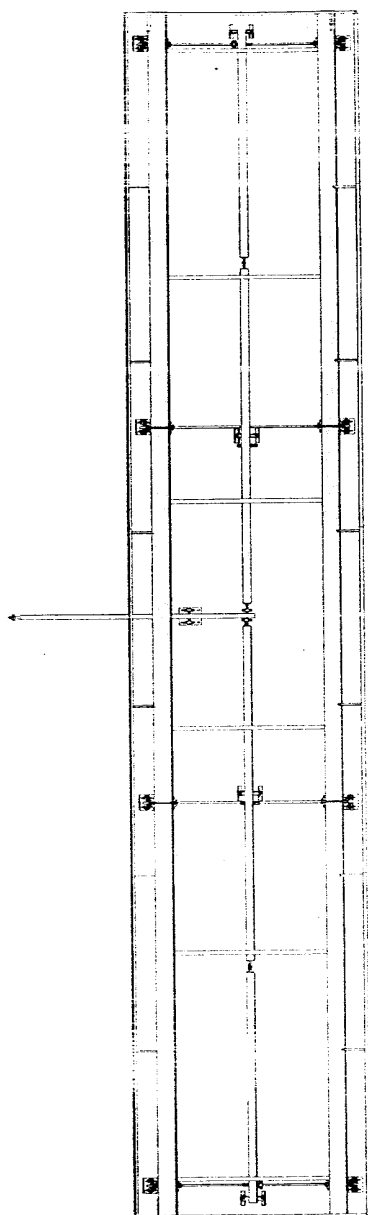
COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

04

VISTA LATERAL DO SISTEMA DE ALAVANCA DOS
MODELOS SIPA-2003/60, SIPA-2003/80 E SIPA-2003/100.



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

VISTA SUPERIOR DO SIATEMA DE ALAVANCA DOS
MODELOS SIPA-2003/60, SIPA2003/80 E SIPA2003/100.

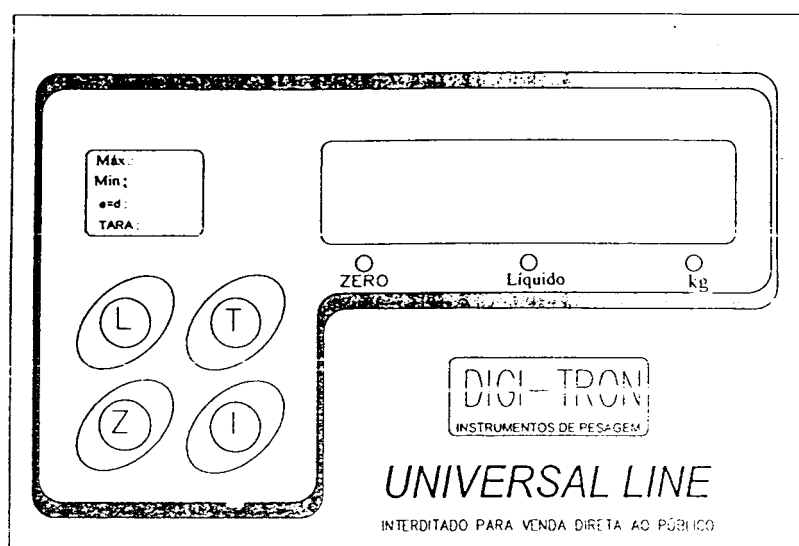
ANEXO:

05

KLOCK & BIAGI LTDA - INDUSTRIA E COMERCIO DE BALANÇAS			
SISTEMA INDUSTRIAL DE PESAGEM AUTOMÁTICA			
BR 277 Km 580 - CASCAVEL - PR - FONE: (45) 224-7088/224-0810 FAX			
CNPJ - 82010812/0001-20 CEP 85.818.510 EMAIL - kimmarisipa@bol.com.br CI 90196340-16			
MODELOS	CLASSE DE EXATIDÃO	ANO DE FABRICAÇÃO	Max=
☐ SIPA 2003/60			Min.=
☐ SIPA 2003/80	PORT. INMETRO	Nº SERIE	e =
☐ SIPA 2003/100			

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004

	FABRICANTE:	KLOCK & BIAGI LTDA.	COTAS EM:
	VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS SIPA-2003/60, SIPA-2003/80 E SIPA-2003/100.		ESCALA:
			ANEXO:
			06



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

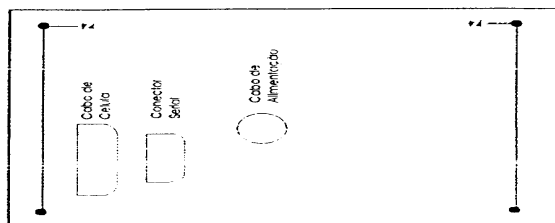
COTAS EM:

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR MODELO
UNIVESAL LINE

ESCALA:

ANEXO:

07



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 195 DE 22 DE outubro DE 2004



FABRICANTE:

KLOCK & BIAGI LTDA.

COTAS EM:

VISTA POSTERIOR DO DISPOSITIVO INDICADOR COM
PLANO DE SELAGEM DO MODELO UNIVERSAL LINE

ESCALA:

ANEXO:

08